



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.418/2016

**DEFERE PEDIDO DE 2ª LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 123/2016, exarado nos autos do processo nº 000501/2016, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **JULENE SELVÁTICO ELIAS**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI/RG nº 1.280.435 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 045.656.167-69, filha de Antônio Selvático e Adélia Fleischmann, residente na Rua Soldado Neil, nº 243, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, no período de **06/07/2016 a 04/08/2016**, referente ao período aquisitivo de 03/2006 a 03/2011, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal